



**LEI MUNICIPAL Nº 1834/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2021- CMSA).Gibraltar Ponte de Vasconcelos.**

**Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e Unidades Básicas de Saúde no Município de Santana do Acaraú/CE.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal.

**Art. 2º** - Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal de acordo com as normas regulamentadoras.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Francisco das Chagas Mendes**

**Prefeito Municipal**



EDIÇÃO 2017 - 2020



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO**  
Aos 19/11/2021 às 8:12 min  
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1834/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e Unidades Básicas de Saúde no Município de Santana do Acaraú/CE.**

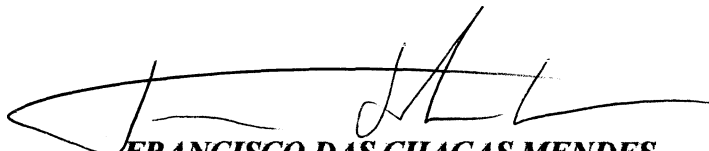
**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1834/2021.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020

